

DIA: 14 de março de 2024 (QUINTA -FEIRA)

Horas: 09 horas

Local: CCI Vila Hortolândia - Avenida Alexandre Ludke, 700 - Cidade Administrativa

PAUTA:

01- DELIBERAÇÃO

- 1.1 – Aprovar a ata: 24ª reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2024.
- 1.2 – 1.2. Aprovação: Calendário das reuniões plenárias.
- 1.3 – Aprovação: 2º Tesoureiro – suplente da Mesa Diretora – representante do poder público.
- 1.4 – Aprovação sobre os calendários das Comissões.
- 1.5 – Indicação de 02 Conselheiros para compor a Comissão Administrativa (art. 43 da Lei nº 8129)
- 1.6 – Aprovação da Prestação de Contas do 4º Trimestre (outubro/novembro e dezembro de 2023)
- 1.7 – Definir os Coordenadores das Comissões
- 1.8 – Aprovar reunião extraordinária para deliberação Termos de Referência dos Editais de Chamamento 2024.
- 1.9 – Aprovar item de pauta para próxima reunião ordinária: Prestação de Contas das Oficinas e Editais de Chamamento

02 – Informes Gerais

- 2.1 – Faltas dos Conselheiros / Controle
- 2.2 – E-mail do Instituto Sírio Libanês – agendado reunião com o representante do referido Instituto.
- 2.3 – Apresentação Projeto – FUNSS (Cuidador de Idosos) – Sugestão para Mesa Avaliar: agendar apresentação do Projeto para a data de reunião da Comissão do FUMDIPI para análise, e após a análise da comissão é Encaminhada para a plenária.
- 2.4 – Calendário VISA / Promotoria / COMDIPI – Visitas 15/03/24 e 22/03/24
- 2.5 – Evento Sentindo na Pele (16/03/24)
- 2.6 – Evento: Novos Olhares sobre o Envelhecimento (18/03/24)
- 2.7 – EDESP – III Reunião Descentralizada do Conselho Estadual do Idoso – Presidente Prudente (08 e 09/04/2024)

OBSERVAÇÕES

1 - Segue anexo ata: 24ª reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2024. Caso haja alterações para serem feitas, favor nos enviar por e-mail: comdipi@jundiai.sp.gov.br, até dia 13 de março de 2024 até às 12:00 para os devidos acertos.

2 - Caso o Conselheiro Titular esteja impossibilitado de participar da reunião, favor entrar em contato com o seu suplente, informando-o. Lembrando que a justificativa de ausência deverá ser encaminhada via e-mail (comdipi@jundiai.sp.gov.br)

A presença de todos se faz necessária para o bom andamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiáí.

Agradecemos a todos!!!